



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PROJETO DE LEI Nº 147/2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA  
REGINA NUNES DA SILVA, LOCALIZADA NO  
LOTEAMENTO PARQUE ESPLANADA)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS  
DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA REGINA NUNES DA SILVA a atual Rua 17, localizada no  
Loteamento Parque Esplanada, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a  
Matrícula nº 77.809, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 28 de julho de 2026.

**MARCÃO BRAZ**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal  
de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem à memória de Regina Nunes da Silva, perpetuando seu nome em uma via pública do Município, como forma de reconhecimento por sua trajetória de vida, sua dedicação à comunidade e pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Regina Nunes da Silva nasceu em 10 de novembro de 1964, no Município de São João do Iracema, Estado de São Paulo. Era filha de Augusto Floriano da Silva e Maria Custódio da Silva, e mãe de seu único filho, Matheus Nunes de Camargo, a quem dedicou amor, valores e ensinamentos que permanecem como parte de seu legado.

Movida pelo propósito de transformar vidas por meio da educação e da promoção da justiça social, graduou-se em Serviço Social no Município de Bauru. Durante sua formação acadêmica, destacou-se pela dedicação e pelo compromisso com soluções voltadas ao bem-estar coletivo, desenvolvendo, como Trabalho de Conclusão de Curso, um modelo de cozinha piloto que, em razão de sua relevância e qualidade, permaneceu sendo utilizado pela universidade por muitos anos, tornando-se referência de sua competência e empenho.

Posteriormente, fixou residência no Município de Votuporanga, estabelecendo-se no bairro Chris II, onde construiu vínculos afetivos, cultivou amizades e conquistou o respeito e a admiração de todos que tiveram a oportunidade de conviver com ela.

Em sua trajetória profissional, atuou na Prefeitura Municipal de Votuporanga, especialmente no Banco de Leite Humano, desempenhando suas funções com elevado profissionalismo, sensibilidade e compromisso com o cuidado ao próximo. Seu trabalho contribuiu significativamente para o atendimento à população, tornando-a uma pessoa reconhecida e querida por seus colegas, amigos e pela comunidade.

Dotada de um espírito humano, solidário e acolhedor, Regina sempre esteve disposta a auxiliar aqueles que necessitavam de apoio. Sua generosidade e empatia foram características marcantes de sua personalidade, refletindo-se em suas atitudes e no constante compromisso com a coletividade.

Nos últimos anos de sua vida, dedicou-se intensamente ao Conselho da Comunidade Negra de Votuporanga, onde atuou de forma incansável na promoção da igualdade, da inclusão social e da ampliação do acesso à educação. Defensora de uma sociedade mais justa e igualitária, acreditava na educação como instrumento fundamental de transformação social e de criação de oportunidades para aqueles que mais precisavam.

Esse ideal permanece vivo por meio do Cursinho "Regina Nunes", iniciativa que concretiza um dos seus maiores sonhos: oferecer educação digna, acessível e transformadora, possibilitando novas perspectivas e oportunidades para inúmeras pessoas. Mais do que uma homenagem nominal, o cursinho representa a continuidade de seus valores, de sua luta e de seu compromisso com o desenvolvimento humano e social.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A trajetória de Regina Nunes da Silva é marcada pelo amor ao próximo, pelo espírito de serviço e pela dedicação incansável à construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária. Seu legado permanece presente nas pessoas que ajudou, nas amizades que construiu, nas causas que defendeu e nas oportunidades que ajudou a criar.

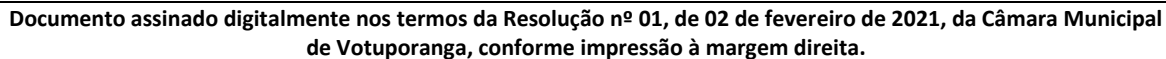
Assim, a denominação de uma via pública com seu nome representa uma forma de preservar sua memória e transmitir às futuras gerações o exemplo de uma mulher cuja vida foi dedicada a servir, acolher e transformar. Regina Nunes da Silva continuará fazendo parte da história de Votuporanga e permanecerá viva na lembrança e no coração de todos aqueles que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Pares, contando com o apoio dos Senhores Vereadores para sua aprovação.

**MARCÃO BRAZ**  
AUTOR

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Documento enviado para assinatura ao(s): MARCÃO O BRAZ.  
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.  
PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 28/07/2026 16:13:27 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.  
PROTM-105542-4J5E3A-61803P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**  
NOME:  
**REGINA NUNES DA SILVA**

CPF: 062.364.118-67

MATRÍCULA:  
**121376 01 55 2021 4 00049 239 0029190 83**

SEXO: Feminino COR: preta ESTADO CIVIL E IDADE: solteira, cinquenta e sete anos

NATURALIDADE: São João de Iracema - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH 02692378288/DETRAN/SP exp. em 28/11/2018 ELEITOR: SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:  
Filha de Augusto Floriano da Silva e de Maria Custodia da Silva; residente na rua Rubens Zanini, 3300, Chris II, em Votuporanga, Estado de São Paulo

DATA E HORA DE FALECIMENTO: Catorze de dezembro de dois mil e vinte e um - 17:25 DIA: 14 MÊS: 12 ANO: 2021

LOCAL DE FALECIMENTO:  
em domicílio, na rua Rubens Zanini, 3300, Chris II - Votuporanga - SP

CAUSA DA MORTE:  
MORTE SÚBITA DE ORIGEM CARDÍACA, MIOCARDIOPATIA CHAGÁSICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO:  
O sepultamento foi realizado no Cemitério Municipal de Álvares Florence-SP

DECLARANTE:  
MATHEUS NUNES DE CAMARGO

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO:  
Doutor Paulo Torres de Souza, CRM 109560

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER:  
A falecida era solteira, cujo registro encontra-se lavrado no RCPN de São João de Iracema-SP, sob Lº A-3, F.106, T. 2118. Deixou o filho: Matheus Nunes de Camargo. Não deixou filho interdito. Deixou bens. Não deixou testamento conhecido.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO:  
Título de eleitor 013636530175, zona 147, seção 0113 - Votuporanga - SP. Nada mais me cumpria certificar.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Votuporanga, 16 de dezembro de 2021.

Felipe de Paula Cetrone Tomaz  
Escrivente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

Felipe de Paula Cetrone Tomaz  
Escrivente

REGISTRO CIVIL DAS PES. NAT. E DE  
CNPJ 56.363.971/0001-50  
TEL. (17) 3423-1324  
Ricardo Moraes Silva  
Oficial Registrador  
Votuporanga - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE VOTUPORANGA - ESTADO DE SÃO PAULO  
Ricardo Moraes Silva - Oficial  
Av. Alagoas, 3111 - Loteamento Bandeirantes  
Fone (17) 3423-1324 - CEP 15502-240  
e-mail: votuporanga@arpensp.org.br

1213762PV000000006787721

Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo  
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### ANEXO ÚNICO

Eu, MARCOS ROGÉRIO BRAZ, portador do CPF nº 351.\*\*\*.\*\*\*- 67, na qualidade de proponente da denominação de LOGRADOURO PÚBLICO, declaro, sob as penas da lei, que a homenageada, REGINA NUNES DA SILVA, não incide nas vedações contidas no art. 9º da Resolução nº 5, de 1º de outubro de 2024.

Declara ainda estar ciente de que a presente declaração poderá ser utilizada para fins de apuração de responsabilidade civil, administrativa e criminal, na hipótese de falsidade ideológica ou de omissão de informações relevantes.

Votuporanga, 28 de julho de 2026

Marcos Rogério Braz

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

